



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância para comunidade, pois visa contribuir com o desenvolvimento escolar, familiar, social e de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

O Programa “Jovem Aprendiz” abre espaço para a preparação pré-profissional, a qual deve incluir uma instrução geral e prática apropriada à idade, para continuar e completar a educação recebida anteriormente; dar uma ideia do trabalho prático e desenvolver o gosto por ele e o interesse pela formação; revelar interesse, habilidades profissionais e favorecer a aptidão profissional ulterior.

A Lei da Aprendizagem, por meio da lei de número 10.097/2000, juntamente com o decreto Federal nº 5.598/2005, determina que as empresas de médio a grande porte devem possuir uma porcentagem equivalente a 5% e 15% de jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes em trabalho e/o estágio, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática, sendo que estes demandem alguma função dentro da empresa. Assim os jovens terão a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho.

Portanto, além da oportunidade de emprego, tem como objetivo a formação desses menores, para continuarem no mercado de trabalho. O Legislativo Municipal contribui com a valorização dos jovens e adolescentes dando oportunidade, pois eles são o futuro do nosso município.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do projeto.